



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SECRETARIAS DIVERSAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 11.495/14 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e nos horários abaixo citados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade, se reunirá o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 41/2018, com a finalidade de realizar o credenciamento e abertura da sessão pública para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, conforme objeto abaixo descrito.

Dia 25/03/2020:

- Credenciamento e Entrega dos Envelopes: 09h até 09h e 29min;
- Sessão Pública – Fase de Propostas: 09h e 30min. Caso ainda existam credenciamentos a serem finalizados por parte da comissão após esse horário, a sessão pública iniciará logo após o encerramento dos mesmos.

- Sessão de Lances e Habilitação do(s) Vencedor(es): Será emitido comunicado informando a data em que ocorrerá a sessão de lances e habilitação do(s) vencedor(es), e com o resultado da análise das propostas conforme as exigências editalícias.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes itens:

Lote 01 - Abraçadeiras					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	und	Abraçadeira tipo D 3/4" com parafusos,	1,15	115,00
2	100,0000	und	Abraçadeira de nylon 3,6 x 100mm	0,09	9,00
3	20.000,0000	und	Abraçadeira de nylon 3,6 x 200mm	0,10	2.000,00
4	100,0000	und	Abraçadeira metálica regulável 19-27mm	1,04	104,00
5	60,0000	und	Abraçadeira metálica tipo U 1.1/4"	1,35	81,00
Valor total do Lote 01 = R\$ 2.309,00					
Lote 02 - Adaptadores					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	20,0000	und	Adaptador soldável de PVC 20mm	0,84	16,80
2	20,0000	und	Adaptador soldável de PVC 25mm	1,00	20,00

3	5,0000	und	Adaptador soldável de PVC 32mm	2,00	10,00
4	25,0000	und	Adaptador soldável de PVC 40mm	3,66	91,50
5	20,0000	und	Adaptador soldável de PVC 50mm	4,29	85,80
6	5,0000	und	Adaptador soldável de PVC 60mm	8,63	43,15
7	5,0000	und	Adaptador flange soldável de PVC 1/2" ou 20 mm com anel de vedação.	9,61	48,05
8	20,0000	und	Adaptador flange soldável de PVC 3/4" ou 25 mm com anel de vedação.	10,86	217,20
9	5,0000	und	Adaptador flange soldável de PVC 1" ou 32 mm com anel de vedação.	17,21	86,05
10	20,0000	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/4" ou 40 mm com anel de vedação.	28,17	563,40
11	25,0000	und	Adaptador flange soldável de PVC 1.1/2" ou 50 mm com anel de vedação.	29,66	741,50
12	5,0000	und	Adaptador flange soldável de PVC 2" ou 60 mm com anel de vedação.	38,41	192,05
13	600,0000	br	Cano PVC Soldável 20mm barra com 6 metros	11,37	6.822,00
14	600,0000	br	Cano PVC Soldável 25mm barra com 6 metros	13,46	8.076,00
15	200,0000	br	Cano PVC Soldável 32mm barra com 6 metros	35,46	7.092,00
16	300,0000	br	Cano PVC Soldável 40mm barra com 6 metros	52,06	15.618,00
17	100,0000	br	Cano PVC Soldável 50mm barra com 6 metros	57,37	5.737,00
18	100,0000	br	Cano PVC Soldável 60mm barra com 6 metros	63,21	6.321,00
19	25,0000	und	CAP PVC Soldável 20 mm	1,05	26,25
20	25,0000	und	CAP PVC Soldável 25 mm	1,25	31,25
21	5,0000	und	CAP PVC Soldável 32 mm	1,30	6,50
22	5,0000	und	CAP PVC Soldável 40 mm	3,13	15,65
23	20,0000	und	CAP PVC Soldável 50 mm	5,92	118,40
24	5,0000	und	CAP PVC Soldável 60 mm	8,45	42,25
25	300,0000	und	Curva soldável 45° de PVC 20mm	3,09	927,00
26	300,0000	und	Curva soldável 90° de PVC 20mm	2,19	657,00
27	5,0000	und	Curva soldável 45° de PVC 25mm	2,49	12,45
28	5,0000	und	Curva soldável 90° de PVC 25mm	3,89	19,45
29	5,0000	und	Curva soldável 45° de PVC 32mm	4,89	24,45
30	5,0000	und	Curva soldável 90° de PVC 32mm	4,39	21,95
31	25,0000	und	Curva soldável 45° de PVC 40mm	4,59	114,75
32	25,0000	und	Curva soldável 90° de PVC 40mm	11,39	284,75
33	25,0000	und	Curva soldável 45° de PVC 50mm	6,49	162,25
34	25,0000	und	Curva soldável 90° de PVC 50mm	11,39	284,75
35	5,0000	und	Curva soldável 45° de PVC 60mm	11,79	58,95

36	5,0000	und	Curva soldável 90° de PVC 60mm	24,90	124,50
37	50,0000	und	Joelho soldável misto 20 mm x 1/2	2,20	110,00
38	50,0000	und	Joelho soldável misto 25 mm x 3/4	2,50	125,00
39	100,0000	und	Joelho soldável misto 25 mm x 1/2	3,80	380,00
40	100,0000	und	Joelho soldável de PVC 110 mm 45°	149,00	14.900,00
41	100,0000	und	Joelho soldável de PVC 110 mm 90°	149,00	14.900,00
42	300,0000	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 45°	0,81	243,00
43	300,0000	und	Joelho soldável de PVC 20 mm 90°	0,47	141,00
44	300,0000	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 45°	1,24	372,00
45	300,0000	und	Joelho soldável de PVC 25 mm 90°	0,75	225,00
46	100,0000	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 45°	2,89	289,00
47	100,0000	und	Joelho soldável de PVC 32 mm 90°	1,56	156,00
48	100,0000	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 45°	4,29	429,00
49	100,0000	und	Joelho soldável de PVC 40 mm 90°	4,79	479,00
50	100,0000	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 45°	6,69	669,00
51	100,0000	und	Joelho soldável de PVC 50 mm 90°	4,89	489,00
52	5,0000	und	Joelho soldável misto 25 mm x 20 mm 45°	3,89	19,45
53	5,0000	und	Joelho soldável misto 25 mm x 20 mm 90°	3,89	19,45
54	5,0000	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 20 mm x 1/2"	6,99	34,95
55	100,0000	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 1/2"	6,99	699,00
56	5,0000	und	Joelho soldável 90° rosca com bucha de latão 25 mm x 3/4"	8,49	42,45
57	25,0000	und	Luva de correr soldável de PVC 20mm	7,56	189,00
58	100,0000	und	Luva de correr soldável de PVC 25mm	11,37	1.137,00
59	25,0000	und	Luva de correr soldável de PVC 32mm	15,36	384,00
60	25,0000	und	Luva de correr soldável de PVC 40mm	19,49	487,25
61	25,0000	und	Luva de correr soldável de PVC 50mm	19,94	498,50
62	25,0000	und	Luva de correr soldável de PVC 60mm	24,39	609,75
63	500,0000	und	Luva soldável de PVC 20mm	0,65	325,00
64	1.200,0000	und	Luva soldável de PVC 25mm	0,80	960,00
65	500,0000	und	Luva soldável de PVC 32mm	1,61	805,00
66	300,0000	und	Luva soldável de PVC 40mm	3,75	1.125,00
67	25,0000	und	Luva soldável de PVC 50mm	4,17	104,25
68	5,0000	und	Luva soldável de PVC 60mm	4,51	22,55
69	100,0000	und	Luva soldável com bucha de latão 25 mm x 3/4"	6,90	690,00
70	100,0000	und	Prolongador em latão 1/2" NPT curto	27,15	2.715,00
71	100,0000	und	Prolongador em latão 1/2" NPT longo	39,00	3.900,00
72	25,0000	und	Redução soldável de PVC 20mm	1,10	27,50

73	100,0000	und	Redução soldável de PVC 25mm	0,64	64,00
74	100,0000	und	Redução soldável de PVC 32mm	1,61	161,00
75	100,0000	und	Redução soldável de PVC 40mm	2,99	299,00
76	25,0000	und	Redução soldável de PVC 50mm	5,26	131,50
77	5,0000	und	Redução soldável de PVC 60mm	13,92	69,60
78	200,0000	und	Registro de esfera soldável de PVC 20mm	6,25	1.250,00
79	200,0000	und	Registro de esfera soldável de PVC 25mm	5,73	1.146,00
80	100,0000	und	Registro de esfera soldável de PVC 32mm	15,55	1.555,00
81	25,0000	und	Registro de esfera soldável de PVC 40mm	19,72	493,00
82	10,0000	und	Registro de esfera soldável de PVC 50mm	20,76	207,60
83	5,0000	und	Registro de esfera soldável de PVC 60mm	53,28	266,40
84	500,0000	und	TE Soldável de PVC 20mm	0,94	470,00
85	500,0000	und	TE Soldável de PVC 25mm	1,04	520,00
86	300,0000	und	TE Soldável de PVC 32mm	3,12	936,00
87	300,0000	und	TE Soldável de PVC 40mm	6,50	1.950,00
88	300,0000	und	TE Soldável de PVC 50mm	9,14	2.742,00
89	25,0000	und	TE Soldável de PVC 60mm	21,38	534,50
90	5,0000	und	Válvula de retenção soldável de PVC 20 mm	38,00	190,00
91	5,0000	und	Válvula de retenção soldável de PVC 25 mm	37,00	185,00
92	25,0000	und	Válvula de retenção soldável de PVC 32 mm	39,71	992,75
93	25,0000	und	Válvula de retenção soldável de PVC 40 mm	56,46	1.411,50
94	25,0000	und	Válvula de retenção soldável de PVC 50 mm	80,72	2.018,00
95	25,0000	und	Válvula de retenção soldável de PVC 60 mm	99,00	2.475,00
Valor total do Lote 02 = R\$ 123.484,00					
Lote 03 - Espumas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	10,0000	und	Espuma expansiva 300ml	14,50	145,00
2	5,0000	und	Espuma expansiva 485ml	15,55	77,75
3	50,0000	und	Espuma expansiva 500ml	17,62	881,00
Valor total do Lote 03 = R\$ 1.103,75					
Lote 04 - Arames					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)

1	5,0000	rl	Arame farpado de aço zincado 1,6 mm, rolo com 500 metros	290,00	1.450,00
2	50,0000	kg	Arame galvanizado nº 12	11,37	568,50
3	50,0000	kg	Arame galvanizado nº 14	14,95	747,50
4	50,0000	kg	Arame galvanizado nº 16	11,47	573,50
5	25,0000	kg	Arame galvanizado nº 18	13,15	328,75
6	5,0000	rl	Arame ovalado galvanizado 14 x 16 (2,20 mm x 2,70mm).	287,93	1.439,65
7	25,0000	kg	Arame queimado nº 12	8,49	212,25
8	25,0000	kg	Arame queimado nº 14	13,80	345,00
9	25,0000	kg	Arame queimado nº 16	11,47	286,75
10	25,0000	kg	Arame queimado nº 18	13,15	328,75
Valor total do Lote 04 = R\$ 6.280,65					
Lote 05 – Alvenarite					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	5,0000	und	Aditivo Impermeabilizante 1 Litro	14,50	72,50
2	25,0000	und	Aditivo Impermeabilizante 5 Litros	31,90	797,50
3	25,0000	und	Impermeabilizante vedante flexível e elástico, à base de polímeros especiais e fibras sintéticas, 18 kg.	107,91	2.697,75
Valor total do Lote 05 = R\$ 3.567,75					
Lote 06 – Materiais para banheiros					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	Anel de vedação para vaso sanitário	15,25	381,25
2	25,0000	und	Assento almofadado para vaso sanitário convencional	70,90	1.772,50
3	25,0000	und	Assento almofadado para vaso sanitário infantil	149,90	3.747,50
4	25,0000	und	Assento almofadado elevado para vaso sanitário para deficiente físico	210,00	5.250,00
5	100,0000	und	Assento plástico para vaso sanitário convencional	20,86	2.086,00
6	25,0000	und	Assento plástico para vaso sanitário infantil	65,00	1.625,00
7	25,0000	und	Assento plástico elevado para vaso sanitário para deficiente físico	119,90	2.997,50
8	25,0000	und	Barra de apoio para deficiente físico, em inox 80 cm, em conformidade a NBR9050.	149,00	3.725,00
9	10,0000	und	Barra de apoio para deficiente físico, em inox, formato tipo U para lavatório, medindo 62 cm de frente x 52 cm de profundidade, em conformidade a NBR9050.	299,00	2.990,00

10	25,0000	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 20 mm, comprimento de 40 cm.	9,90	247,50
11	25,0000	und	Braço para chuveiro de PVC, rosca 25 mm, comprimento de 40 cm.	11,57	289,25
12	200,0000	und	Caixa de descarga de PVC	26,73	5.346,00
13	25,0000	und	Caixa de gordura PVC 100 mm x 100 mm x 50 mm	33,19	829,75
14	25,0000	und	Caixa de gordura PVC 100 mm x 150 mm x 50 mm	33,19	829,75
15	25,0000	und	Cano de sobrepor para caixa descarga	10,33	258,25
16	25,0000	und	Engate flexível de PVC 40 cm.	4,17	104,25
17	100,0000	und	Engate flexível de PVC 50 cm.	5,50	550,00
18	100,0000	und	Engate flexível de PVC 60 cm.	7,00	700,00
19	50,0000	und	Mictório de cerâmica, cor branco gelo, para uso adulto, com sifão cromado de 2" integrado	686,90	34.345,00
20	50,0000	und	Mictório de cerâmica, cor branco gelo, para uso infantil, com sifão cromado de 2" integrado	381,90	19.095,00
21	200,0000	par	Parafuso 08 mm com bucha para vaso sanitário.	6,60	1.320,00
22	100,0000	und	Pia de louça com coluna	124,97	12.497,00
23	200,0000	und	Ralo de PVC sifonado 150mm x 150 mm x 50mm	25,98	5.196,00
24	25,0000	und	Sifão para lavatório de metal cromado 1" x 1.1/2"	229,90	5.747,50
25	25,0000	und	Sifão para lavatório flexível de metal cromado 1" x 1.1/2"	19,90	497,50
26	25,0000	und	Sifão regulável para mictório de metal cromado 2"	229,90	5.747,50
27	25,0000	und	Sifão para mictório em PVC 2"	24,99	624,75
28	25,0000	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 70 cm	7,31	182,75
29	25,0000	und	Sifão sanfonado universal de PVC de 1,5 metros	10,33	258,25
30	100,0000	und	Spud de ligação p/ vaso sanitário	6,29	629,00
31	100,0000	und	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada completa	271,00	27.100,00
32	10,0000	und	Vaso sanitário comum	121,55	1.215,50
33	10,0000	und	Vaso sanitário comum infantil	352,00	3.520,00
34	5,0000	und	Vaso sanitário infantil com caixa de descarga acoplada completa	625,87	3.129,35
35	50,0000	und	Vaso sanitário para deficiente físico com caixa de descarga acoplada completa	650,00	32.500,00
Valor total do Lote 06 = R\$ 187.334,60					
Lote 07 - Brocas					

Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	5,0000	und	Broca para concreto 06 mm.	6,99	34,95
2	5,0000	und	Broca para concreto 06,5 mm.	7,04	35,20
3	5,0000	und	Broca para concreto 07 mm.	8,90	44,50
4	10,0000	und	Broca para concreto 08 mm.	8,90	89,00
5	5,0000	und	Broca para concreto 09 mm.	13,34	66,70
6	50,0000	und	Broca para concreto 10 mm.	13,68	684,00
7	5,0000	und	Broca para concreto 12 mm.	19,99	99,95
8	5,0000	und	Broca para concreto 13 mm.	21,00	105,00
9	50,0000	und	Broca para madeira com três pontas, 03 mm.	2,01	100,50
10	5,0000	und	Broca para madeira com três pontas, 04 mm.	2,15	10,75
11	50,0000	und	Broca para madeira com três pontas, 05 mm.	2,47	123,50
12	5,0000	und	Broca para madeira com três pontas, 06 mm.	2,81	14,05
13	5,0000	und	Broca para madeira com três pontas, 08 mm.	3,85	19,25
14	50,0000	und	Broca para madeira com três pontas, 10 mm.	5,50	275,00
15	5,0000	und	Broca de aço 04 mm	5,55	27,75
16	5,0000	und	Broca de aço 05 mm	8,16	40,80
17	5,0000	und	Broca de aço 06 mm	9,95	49,75
18	5,0000	und	Broca de aço 07 mm	11,90	59,50
19	10,0000	und	Broca de aço 08 mm	14,60	146,00
20	10,0000	und	Broca de aço 09 mm	21,30	213,00
21	10,0000	und	Broca de aço 10 mm	22,00	220,00
22	5,0000	und	Broca de aço 12 mm	33,50	167,50
23	5,0000	und	Broca de aço 13 mm	55,60	278,00
Valor total do Lote 07 = R\$ 2.904,65					
Lote 08 - Madeiras					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	500,0000	m ²	Assoalho/parede de eucalipto, largura de 08,5 cm x espessura de 02 cm x comprimento de no mínimo 2,70 metros.	43,00	21.500,00
2	2.000,0000	m ²	Assoalho/parede de pinus 11,5 cm x 2,70 m.	25,03	50.060,00
3	3.000,0000	m ²	Assoalho/parede de pinus, largura de 08,5 cm x espessura de 02 cm x	25,03	75.090,00

			comprimento de no mínimo 2,70 metros.		
4	200,0000	pç	Caibro de eucalipto de 1º, 07 cm x 05 cm x 2,70m.	7,31	1.462,00
5	1.300,0000	und	Caibro de eucalipto de 1º, 10 cm x 05 cm x 5,40m.	20,86	27.118,00
6	200,0000	und	Caibro de eucalipto de 1º, 15 cm x 05 cm x 5,40m.	27,90	5.580,00
7	50,0000	und	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 06 cm x 12 cm x 5,40 m, sem nervuras esbranquiçadas.	46,90	2.345,00
8	5,0000	und	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 07 cm x 30 cm x 6 m, sem nervuras esbranquiçadas.	52,15	260,75
9	50,0000	und	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 10 cm x 30 cm x 5,40 m, sem nervuras esbranquiçadas.	121,66	6.083,00
10	5,0000	und	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 15 cm x 05 cm x 5,40 m, sem nervuras esbranquiçadas.	26,07	130,35
11	300,0000	und	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, 15 cm x 15 cm x 6 m, sem nervuras esbranquiçadas.	93,88	28.164,00
12	200,0000	und	Caibro de eucalipto vermelho de cerne, medindo no mínimo 10cm x 15cm x 5,40m, sem nervura esbranquiçada	31,29	6.258,00
13	200,0000	und	Espelho de eucalipto de 15 cm x 5,40 m	20,00	4.000,00
14	200,0000	und	Espelho de pinheiro de 4º, de 15 cm x 5,40 m	35,00	7.000,00
15	200,0000	m²	Forro de eucalipto	30,25	6.050,00
16	300,0000	m²	Forro de pinus	12,90	3.870,00
17	1.000,0000	und	Guia de eucalipto de 1º, 10 cm x 2,5 cm x 2,70m.	4,69	4.690,00
18	25,0000	und	Guia de eucalipto de 1º, 10 cm x 2,5 cm x 5,40m.	9,90	247,50
19	2.000,0000	und	Guia de eucalipto de 1º, 15 cm x 2,5 cm x 5,40m.	15,55	31.100,00
20	50,0000	pç	Guia de pinheiro de 4º, 10 cm x 2,5 cm x 5,40 m	18,78	939,00
21	200,0000	und	Guia de pinus plainada de 02,5 cm x 10 cm x 2,70 m.	5,99	1.198,00
22	25,0000	und	Guia de pinus plainada de 02,5 cm x 10 cm x 5,40 m.	11,99	299,75
23	5,0000	cnj	Marco de porta de madeira 2,10m x 14cm	30,00	150,00
24	3.000,0000	pç	Matajunta de pinheiro 2,70m	2,39	7.170,00

25	5,0000	pç	Matajunta de pinus 2,70m	1,56	7,80
26	200,0000	pç	Mestre de eucalipto 15cm x 15cm x 2,70m	41,72	8.344,00
27	50,0000	und	Palanque de eucalipto vermelho de cerne, 12 cm x 12 cm x 5,40 m, sem nervuras esbranquiçadas.	89,90	4.495,00
28	300,0000	und	Pilar de eucalipto vermelho de cerne, medindo no mínimo 30cm x 30cm x 5,40m, sem nervuras esbranquiçadas.	251,38	75.414,00
29	50,0000	und	Prancha de eucalipto de 1º, 30 cm x 04 cm x 5,40m.	26,07	1.303,50
30	5,0000	und	Prancha de pinheiro de 1º, 30 cm x 04 cm x 5,40m.	93,88	469,40
31	500,0000	und	Ripa de eucalipto de 1º, 05 cm x 2,5 cm x 5,40m.	5,21	2.605,00
32	200,0000	und	Ripa de eucalipto de 1º, 07 cm x 2,5 cm x 5,40m.	7,31	1.462,00
33	25,0000	und	Ripa de eucalipto de 1º, 15 cm x 2,5 cm x 5,40m.	14,90	372,50
34	100,0000	und	Ripa de pinus, 05 cm x 2,5 cm x 5,40m.	5,99	599,00
35	25,0000	br	Rodaforro de pinus barra com no mínimo 5,40 metros	14,00	350,00
36	25,0000	br	Rodapé de pinus barra com no mínimo 5,40 metros	14,00	350,00
37	300,0000	und	Tábua de eucalipto 2,5 cm x 30 cm x 5,40 m	35,90	10.770,00
38	2.000,0000	pç	Tábua de pinheiro 4º 30 cm x 2,5 cm x 5,40 m	55,00	110.000,00
39	500,0000	pç	Tábua de pinheiro de 1ª 2,5 cm x 30 cm x 5,40 m	76,01	38.005,00
40	50,0000	und	Tábua de pinheiro de 1º plainada 30 cm x 2,70 m	35,46	1.773,00
41	300,0000	pç	Vara de eucalipto de 1º, de 03 metros	4,69	1.407,00
Valor total do Lote 08 = R\$ 548.492,55					
Lote 09 – Materiais para pintura					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	und	Bandeja para pintura grande	6,36	636,00
2	50,0000	und	Bandeja para pintura média	5,00	250,00
3	5,0000	und	Brocha trincha retangular 15,5 cm x 5,5 cm	4,77	23,85
4	25,0000	und	Brocha trincha retangular 18 cm x 8 cm.	4,07	101,75
5	25,0000	Fl	Lixa d'água grão nº 100.	2,20	55,00
6	25,0000	Fl	Lixa d'água grão nº 120.	2,20	55,00

7	25,0000	Fl	Lixa d'água grão nº 220.	1,90	47,50
8	5,0000	Fl	Lixa d'água grão nº 60.	2,20	11,00
9	5,0000	Fl	Lixa d'água grão nº 80.	2,20	11,00
10	50,0000	m	Lixa grão nº 100	3,65	182,50
11	100,0000	m	Lixa grão nº 120.	4,04	404,00
12	25,0000	m	Lixa grão nº 220.	3,65	91,25
13	100,0000	m	Lixa grão nº 60.	3,85	385,00
14	25,0000	m	Lixa grão nº 80.	3,95	98,75
15	5,0000	Lta	Massa corrida acrílica - 0,9 L	12,95	64,75
16	25,0000	gl	Massa corrida acrílica - 3,6 L	30,68	767,00
17	25,0000	Lta	Massa corrida acrílica - 18 L	124,51	3.112,75
18	25,0000	und	Massa corrida PVA - 0,9 L	10,33	258,25
19	25,0000	gl	Massa corrida PVA - 3,6 L	21,14	528,50
20	5,0000	gl	Massa corrida PVA - 18 L	99,99	499,95
21	5,0000	und	Massa de calafetar 350g	10,43	52,15
22	100,0000	sc	Massa fina para reboco, saco com 20kg.	9,29	929,00
23	100,0000	und	Multimassa tapa tudo 340g	34,08	3.408,00
24	25,0000	und	Pincel para pintura 01"	2,72	68,00
25	50,0000	und	Pincel para pintura 02"	4,27	213,50
26	25,0000	und	Pincel para pintura 1/2"	1,68	42,00
27	100,0000	und	Pincel para pintura 2.1/2"	5,19	519,00
28	200,0000	und	Rolo de espuma 09 cm c/ cabo	4,25	850,00
29	200,0000	und	Rolo de espuma 15cm c/ cabo	5,99	1.198,00
30	200,0000	und	Rolo de espuma 23 cm c/ cabo	9,50	1.900,00
31	200,0000	und	Rolo de lã de carneiro 09 cm c/ cabo	12,00	2.400,00
32	50,0000	und	Rolo de lã de carneiro 15 cm c/ cabo	15,00	750,00
33	200,0000	und	Rolo de lã de carneiro 23 cm c/ cabo	38,00	7.600,00

Valor total do Lote 09 = R\$ 27.513,45

Lote 10 – Adesivos, Colas e Silicone

Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	tb	Adesivo a base de poliuretano PU40 280 gr, cor branca, cinza ou preta.	15,12	378,00
2	25,0000	tb	Adesivo a base de poliuretano PU40 400 gr, cor branca, cinza ou preta.	39,00	975,00
3	25,0000	tb	Adesivo a base de resina sintética e borracha, veda calha 280 gr.	18,99	474,75
4	10,0000	tb	Adesivo de contato 200gr	12,41	124,10
5	10,0000	tb	Adesivo de contato 730gr	31,19	311,90

6	100,0000	tb	Cola Cascorez extra forte 01 kg	22,94	2.294,00
7	200,0000	tb	Cola PVC 175g	12,42	2.484,00
8	200,0000	tb	Cola PVC 75g	6,50	1.300,00
9	200,0000	m	Manta asfáltica com alumínio autoadesiva, largura de 45 cm	23,46	4.692,00
10	5,0000	und	Pistola aplicadora de silicone 280 gr	52,15	260,75
11	25,0000	tb	Silicone incolor 280 gr	12,51	312,75
Valor total do Lote 10 = R\$ 13.607,25					
Lote 11 – EPI's					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	par	Bota de PVC cano longo nº 38 a 44, com C.A.	65,00	3.250,00
2	200,0000	par	Botina bidensidade de couro preta para trabalho, nº 38 a 44, completa, com palmilha, fechamento em elástico, com C.A.	59,90	11.980,00
3	50,0000	und	Capacete de segurança, tipo aba frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios, com protetor auditivo e protetor facial, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com ou sem jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro.	165,00	8.250,00
4	50,0000	und	Capacete de segurança, tipo aba frontal, com suspensão e carneira plástica, regulagem de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com ou sem jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro.	34,00	1.700,00
5	50,0000	und	Filtro para máscara respiratória semi facial com carvão ativado	29,90	1.495,00
6	50,0000	par	Luva de látex com forro tam. M	5,90	295,00
7	5,0000	par	Luva de couro cano curto de vaqueta tam. G	24,90	124,50
8	200,0000	par	Luva de couro cano curto de vaqueta tam. M	24,90	4.980,00
9	5,0000	par	Luva de couro cano curto de raspa tam. G	18,90	94,50

10	200,0000	par	Luva de couro cano curto de raspa tam. M	18,90	3.780,00
11	100,0000	par	Luva de PVC com forro, comprimento de 35 cm, para remoções	28,80	2.880,00
12	50,0000	par	Luva de segurança nitrílica com punho de malha tam. G	18,90	945,00
13	50,0000	par	Luva de segurança nitrílica com punho de malha tam. M	18,90	945,00
14	100,0000	par	Luva de segurança tricotada em fios de poliamida (nylon), sem revestimento interno, recoberta de poliuretano na palma e nos dedos, dorso descoberto, punho tricotado com elástico e com C.A.	9,99	999,00
15	100,0000	par	Luva tricotada em algodão pigmentada com pontos em PVC tam. M	4,50	450,00
16	100,0000	und	Máscara semifacial de proteção respiratória com filtro de carvão ativado	59,99	5.999,00
17	50,0000	und	Máscara de proteção respiratória descartável PFF2 VO, com válvula, com cinta elástica ajustável.	4,99	249,50
18	50,0000	und	Máscara de proteção respiratória descartável PFF2 VO, sem válvula, com cinta elástica ajustável.	3,50	175,00
19	50,0000	und	Óculos de proteção jaguar, lente incolor.	12,50	625,00
20	50,0000	und	Óculos de proteção leopardo, lente incolor.	12,50	625,00
21	50,0000	und	Protetor auricular em silicone tipo plug, 15 db, com cordão de algodão.	4,50	225,00
Valor total do Lote 11 = R\$ 50.066,50					
Lote 12 – Cabo de aço e complementos					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	m	Cabo de aço plastificado 3,2 - 1/8 06 x 07 m	3,65	365,00
2	25,0000	und	Clips p/ cabo de aço 1/8"	1,60	40,00
3	25,0000	kg	Corrente 04 mm 5/32 zb curta	22,32	558,00
4	50,0000	kg	Corrente 12,5mm - 1/2 zb curta	39,99	1.999,50
5	50,0000	und	Esticador p/ cabo de aço 1/4	7,08	354,00
6	50,0000	und	Esticador p/ cabo de aço 1/8	10,50	525,00
Valor total do Lote 12 = R\$ 3.479,00					
Lote 13 - Cadeados					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	5,0000	und	Cadeado latonado 20mm	9,38	46,90

2	25,0000	und	Cadeado latonado 25mm	12,42	310,50
3	25,0000	und	Cadeado latonado 30mm	13,77	344,25
4	25,0000	und	Cadeado latonado 35mm	19,47	486,75
5	25,0000	und	Cadeado latonado 40mm	19,71	492,75
6	100,0000	und	Cadeado latonado 45mm	22,85	2.285,00
7	25,0000	und	Cadeado latonado 50mm	30,95	773,75
8	25,0000	und	Cadeado latonado 60mm	55,22	1.380,50
Valor total do Lote 13 = R\$ 6.120,40					
Lote 14 – Caixa de água e tampa					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	Caixa d'água em fibra 500 litros com tampa	289,90	7.247,50
2	25,0000	und	Caixa d'água em fibra 1.000 litros com tampa	344,12	8.603,00
3	25,0000	und	Caixa d'água em fibra 10.000 litros com tampa	3.800,00	95.000,00
4	5,0000	und	Caixa d'água em fibra 20.000 litros com tampa	5.413,69	27.068,45
5	5,0000	und	Caixa d'água de fibra 5.000 litros com tampa	1.762,84	8.814,20
6	10,0000	und	Tampa p/ caixa d'água de fibra 10.000 lts	917,83	9.178,30
7	10,0000	und	Tampa p/ caixa d'água de fibra 5.000 lts	438,00	4.380,00
8	5,0000	und	Tampa p/ caixa de água de fibra 20.000lts	1.721,11	8.605,55
Valor total do Lote 14 = R\$ 168.897,00					
Lote 15 – Cerâmicas, Espaçadores e Rejuntas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	2.000,0000	m ²	Cerâmica anti-derrapante 45 cm x 45 cm em tom claro.	16,59	33.180,00
2	2.000,0000	m ²	Cerâmica anti-derrapante 45 cm x 45 cm em tom escuro.	16,59	33.180,00
3	1.000,0000	m ²	Cerâmica 30 cm x 60 cm branca lisa	17,21	17.210,00
4	500,0000	m ²	Cerâmica lisa PEI IV 50 cm x 50 cm em tom claro	13,46	6.730,00
5	100,0000	pct	Espaçador plástico para piso, 02 mm com 100 pç.	3,70	370,00
6	100,0000	pct	Espaçador plástico para piso, 03 mm com 100 pç	3,70	370,00
7	100,0000	pct	Espaçador plástico para piso, 05 mm com 100 pç	3,51	351,00
8	300,0000	sc	Rejunte flexível 01 kg	4,68	1.404,00

Valor total do Lote 15 = R\$ 92.795,00**Lote 16 – Materiais para esgoto**

Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 20 mm	34,90	3.490,00
2	50,0000	und	Acabamento de metal cromado para registro de gaveta 25 mm	34,90	1.745,00
3	100,0000	und	Base registro de gaveta de PVC 20mm ou 1/2"	44,41	441,00
4	50,0000	und	Base registro de gaveta de PVC 25mm ou 3/4"	55,29	2.764,50
5	100,0000	und	Base registro de gaveta metálico 20mm ou 1/2"	64,90	6.490,00
6	50,0000	und	Base registro de gaveta metálico 25mm ou 3/4"	39,90	1.995,00
7	50,0000	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 25 mm x 20 mm.	0,60	30,00
8	50,0000	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 32 mm x 25 mm.	0,90	45,00
9	50,0000	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 40 mm x 32 mm.	1,99	99,50
10	50,0000	und	Bucha de redução curta soldável de PVC 50 mm x 40 mm.	4,55	227,50
11	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 32 mm x 20 mm	0,79	39,50
12	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 40 mm x 25 mm.	4,49	224,50
13	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 25 mm.	4,29	214,50
14	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 50 mm x 32 mm.	4,71	235,50
15	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 25 mm.	8,39	419,50
16	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 32 mm.	8,49	424,50
17	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 60 mm x 50 mm.	8,90	445,00
18	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 75 mm x 50 mm.	9,80	490,00
19	50,0000	und	Bucha de redução longa soldável de PVC 85 mm x 60 mm.	14,95	747,50
20	200,0000	und	Curva PVC esgoto curta 45° 100mm	19,90	3.980,00
21	200,0000	und	Curva PVC esgoto curta 90° 100mm	18,90	3.780,00
22	5,0000	und	Curva PVC esgoto curta 45° 150mm	74,90	374,50
23	5,0000	und	Curva PVC esgoto curta 90° 150mm	74,90	374,50
24	200,0000	und	Curva PVC esgoto curta 90° 40mm	3,79	758,00

25	50,0000	und	Curva PVC esgoto curta 90° 50mm	7,29	364,50
26	200,0000	und	Curva PVC esgoto longa 45° 100mm	34,80	6.960,00
27	200,0000	und	Curva PVC esgoto longa 90° 100mm	75,90	15.180,00
28	5,0000	und	Curva PVC esgoto longa 45° 150mm	96,90	484,50
29	5,0000	und	Curva PVC esgoto longa 90° 150mm	97,90	489,50
30	200,0000	und	Curva PVC esgoto longa 45° 40mm	3,09	618,00
31	200,0000	und	Curva PVC esgoto longa 90° 40mm	5,10	1.020,00
32	50,0000	und	Curva PVC esgoto longa 45° 50mm	7,79	389,50
33	50,0000	und	Curva PVC esgoto longa 90° 50mm	11,39	569,50
34	50,0000	und	Joelho de PVC esgoto 45° 100mm	6,59	329,50
35	5,0000	und	Joelho de PVC esgoto 45° 150mm	40,90	204,50
36	5,0000	und	Joelho de PVC esgoto 45° 50mm	2,69	13,45
37	5,0000	und	Joelho de PVC esgoto 45° 40mm	1,94	9,70
38	50,0000	und	Joelho de PVC esgoto 90° 100mm	6,99	349,50
39	5,0000	und	Joelho de PVC esgoto 90° 150mm	29,90	149,50
40	5,0000	und	Joelho de PVC esgoto 90° 50mm	2,29	11,45
41	5,0000	und	Joelho de PVC esgoto 90° 40mm	1,49	7,45
42	50,0000	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 45°	5,69	284,50
43	50,0000	und	Joelho de PVC com rosca 20 mm 90°	2,39	119,50
44	50,0000	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 45°	14,09	704,50
45	100,0000	und	Joelho de PVC com rosca 25 mm 90°	2,89	289,00
46	50,0000	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 45°	19,29	964,50
47	100,0000	und	Joelho de PVC com rosca 32 mm 90°	5,59	559,00
48	100,0000	und	Joelho de PVC com rosca 40 mm 45°	14,89	1.489,00
49	100,0000	und	Joelho de PVC com rosca 40 mm 90°	4,79	479,00
50	50,0000	und	Joelho de PVC com rosca 50 mm 45°	26,90	1.345,00
51	50,0000	und	Joelho de PVC com rosca 50 mm 90°	12,19	609,50
52	50,0000	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 100 mm x 100 mm.	11,90	595,00
53	50,0000	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 150 mm x 150 mm.	117,99	5.899,50
54	50,0000	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 40 mm x 40 mm.	2,90	145,00
55	50,0000	und	Junção "Y" de PVC Esgoto 45° 50 mm x 50 mm.	12,00	600,00
56	50,0000	und	Junção dupla Esgoto 100 mm.	33,90	1.695,00
57	50,0000	und	Luva com rosca 3/4	2,26	113,00
58	50,0000	und	Luva de PVC Esgoto 100 mm.	7,99	399,50

59	25,0000	und	Luva de PVC Esgoto 150 mm.	29,99	749,75
60	25,0000	und	Luva de PVC Esgoto 40 mm.	1,99	49,75
61	25,0000	und	Luva de PVC Esgoto 50 mm.	3,99	99,75
62	50,0000	und	Luva de união galvanizada 1/2".	8,99	449,50
63	50,0000	und	Luva de união galvanizada 3/4".	13,50	675,00
64	50,0000	und	Luva de união galvanizada 1".	16,50	825,00
65	25,0000	und	Luva de união galvanizada 1.1/4".	19,99	499,75
66	25,0000	und	Luva de união galvanizada 1.1/2".	29,99	749,75
67	25,0000	und	Luva de união galvanizada 2".	59,99	1.499,75
68	200,0000	und	Luva galvanizada 1.1/4"	18,67	3.734,00
69	25,0000	und	Plug de PVC com rosca 20 mm.	0,75	18,75
70	25,0000	und	Plug de PVC com rosca 25 mm.	0,95	23,75
71	100,0000	und	Registro de esfera metálico roscável 1" com alavanca	44,50	4.450,00
72	100,0000	und	Registro de esfera metálico roscável 1/2" com alavanca	39,90	3.990,00
73	100,0000	und	Registro de esfera metálico roscável 2" com alavanca	94,34	9.434,00
74	100,0000	und	Registro de esfera metálico roscável 3/4 com alavanca	52,90	5.290,00
75	5,0000	und	TE PVC 100mm	10,43	52,15
76	5,0000	und	TE PVC 150mm	51,03	255,15
77	10,0000	und	TE PVC 40mm	3,12	31,20
78	10,0000	und	TE PVC 50mm	6,25	62,50
79	50,0000	und	TE Redução 45° 100 x 50 mm	8,14	407,00
80	50,0000	und	TE Redução 90° 100 x 50 mm	5,67	283,50
81	200,0000	m	Tubo de esgoto PVC 100mm	7,44	1.488,00
82	5,0000	m	Tubo de esgoto PVC 150mm	22,77	113,85
83	100,0000	m	Tubo de esgoto PVC 40mm	2,52	252,00
84	25,0000	br	Tubo de esgoto PVC 40mm barra com 6 metros	15,25	381,25
85	50,0000	m	Tubo de esgoto PVC 50mm	5,31	265,50
86	100,0000	br	Tubo de esgoto PVC 100mm barra com 06 metros	44,68	4.468,00
87	5,0000	br	Tubo de esgoto PVC 150mm barra com 06 metros	128,00	640,00
88	5,0000	br	Tubo de esgoto PVC 50mm barra com 06 metros	31,85	159,25
89	1.000,0000	m	Tubo galvanizado 1.1/4".	33,79	33.790,00
Valor total do Lote 16 = R\$ 148.463,90					
Lote 17 – Acabamento interno de PVC					

Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	und	Canto externo para moldura de PVC	2,81	140,50
2	2.000,0000	m²	Forro PVC 10 x 7 mm frizado	14,60	29.200,00
3	100,0000	br	Rodaforro de PVC barra com 6 metros	25,98	2.598,00
4	50,0000	br	Rodapé de PVC barra com 2,40 metros	18,00	900,00
Valor total do Lote 17 = R\$ 32.838,50					
Lote 18 - Ferramentas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	5,0000	und	Alicate amperímetro digital, com par de pontas para teste, bateria 09 V, tensão AC/DC.	127,80	639,00
2	25,0000	und	Alicate corte diagonal 6"	48,05	1.201,25
3	25,0000	und	Alicate de crimpagem RJ45 e RJ9	125,00	3.125,00
4	25,0000	und	Alicate de inserção com corte e fixador punch down, patch panel.	180,00	4.500,00
5	25,0000	pç	Alicate universal 8".	38,40	960,00
6	5,0000	und	Alicate universal isolado	55,00	275,00
7	25,0000	und	Ancinho metálico com 14 dentes, com cabo de madeira de 1,20 metros.	45,00	1.125,00
8	200,0000	und	Arco de serra ferro, lâmina de 12", com cabo fechado, corpo em aço e cabo ergonômico fechado	18,00	3.600,00
9	200,0000	und	Balde metálico para pedreiro com capacidade mínima de 10 litros	33,32	6.664,00
10	5,0000	und	Caixa de ferramentas de metal, com 05 gavetas, com alças, medidas 50 cm x 20 cm x 21 cm.	133,34	666,70
11	25,0000	und	Carrinho de mão reforçado, chapa 90, pneu com câmara	299,00	7.475,00
12	25,0000	und	Cavadeira articulada, com cabo de madeira de 1,20 m.	77,50	1.937,50
13	25,0000	und	Cavadeira reta, com cabo de madeira de 1,20 m.	31,90	797,50
14	5,0000	cnj	Chave Allen 02 mm a 10 mm	65,00	325,00
15	5,0000	und	Chave combinada 06 mm	12,00	60,00
16	5,0000	und	Chave combinada 07 mm	12,00	60,00
17	5,0000	und	Chave combinada 08 mm	13,00	65,00
18	5,0000	und	Chave combinada 09 mm	14,00	70,00
19	5,0000	und	Chave combinada 10 mm	15,00	75,00
20	5,0000	und	Chave combinada 11 mm	15,00	75,00
21	5,0000	und	Chave combinada 12 mm	15,00	75,00
22	5,0000	und	Chave combinada 13 mm	15,00	75,00

23	5,0000	und	Chave combinada 14 mm	18,00	90,00
24	5,0000	und	Chave combinada 15 mm	18,50	92,50
25	5,0000	und	Chave combinada 16 mm	23,00	115,00
26	5,0000	und	Chave combinada 17 mm	23,00	115,00
27	5,0000	und	Chave combinada 18 mm	26,00	130,00
28	5,0000	und	Chave combinada 19 mm	29,50	147,50
29	5,0000	und	Chave combinada 20 mm	31,00	155,00
30	5,0000	und	Chave combinada 21 mm	32,00	160,00
31	5,0000	und	Chave combinada 22 mm	33,00	165,00
32	5,0000	und	Chave combinada 23 mm	34,00	170,00
33	5,0000	und	Chave combinada 24 mm	39,00	195,00
34	5,0000	und	Chave combinada 25 mm	40,00	200,00
35	5,0000	und	Chave combinada 26 mm	42,00	210,00
36	5,0000	und	Chave combinada 27 mm	49,50	247,50
37	5,0000	und	Chave combinada 28 mm	50,00	250,00
38	5,0000	und	Chave combinada 30 mm	63,00	315,00
39	5,0000	und	Chave combinada 32 mm	69,00	345,00
40	5,0000	und	Chave de grifo americana 14"	73,00	365,00
41	5,0000	und	Chave de grifo americana 18"	104,00	520,00
42	5,0000	und	Chave de fenda 1/4 x 6"	12,00	60,00
43	5,0000	und	Chave de fenda 5/16 x 6"	12,00	60,00
44	5,0000	und	Chave de fenda isolada 1000 V, 1/8 x 4"	23,00	115,00
45	5,0000	und	Chave de fenda isolada 1000 V, 3/8 x 8"	28,00	140,00
46	5,0000	und	Chave fixa 12 mm x 13 mm	14,50	72,50
47	5,0000	und	Chave fixa 16 mm x 17 mm	18,50	92,50
48	5,0000	und	Chave phillips 1/4 x 5"	10,00	50,00
49	5,0000	und	Chave phillips 1/4 x 6"	12,00	60,00
50	5,0000	und	Chave phillips 5/16 x 8"	18,00	90,00
51	5,0000	und	Chave phillips isolada 1000 V, 1/8 x 2.1/2"	26,00	130,00
52	5,0000	und	Chave phillips isolada 1000 V, 3/8 x 8"	26,00	130,00
53	5,0000	und	Chave teste 1/8 x 3"	8,00	40,00
54	5,0000	und	Colher para pedreiro, 07 polegadas, com cabo de madeira	18,00	90,00
55	10,0000	und	Colher para pedreiro, 09 polegadas, com cabo de madeira.	19,00	190,00
56	10,0000	und	Colher para pedreiro, 10 polegadas, com cabo de madeira.	20,00	200,00

57	10,0000	und	Desempenadeira de aço inox dentada 25 cm x 12 cm	19,50	195,00
58	10,0000	und	Desempenadeira plástica 14 cm x 24 cm	15,00	150,00
59	10,0000	und	Desempenadeira plástica com espuma 15 cm x 26 cm	15,00	150,00
60	20,0000	und	Desempenadeira plástica lisa 18 cm x 30 cm	18,00	360,00
61	40,0000	und	Enxada com cabo de madeira de 1,20 metros.	50,00	2.000,00
62	10,0000	und	Facão de 18" com cabo	30,00	300,00
63	200,0000	und	Lâmina de serra ferro 12"	8,00	1.600,00
64	5,0000	rl	Linha de nylon 0,80 rolo com 100 metros	15,50	77,50
65	10,0000	und	Marreta 02 kg com cabo	58,00	580,00
66	10,0000	und	Martelo unha 27 mm	35,00	350,00
67	5,0000	und	Nível de alumínio 16" 40 cm	35,00	175,00
68	5,0000	und	Nível de alumínio de 48" 1,20 m.	99,00	495,00
69	10,0000	und	Pá concha de bico, com cabo de madeira de 1,20 metros	59,90	599,00
70	50,0000	und	Pá concha ovalada, com cabo de 28 cm aproximadamente.	40,00	2.000,00
71	5,0000	und	Pá concha quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	50,50	252,50
72	5,0000	und	Pá de corte quadrada, com cabo de madeira de 1,20 metros	50,50	252,50
73	10,0000	und	Picareta com cabo de 0,90 metros	88,00	880,00
74	10,0000	und	Prumo de metal com no mínimo 400 gr	36,00	360,00
75	10,0000	und	Prumo de centro de metal com no mínimo 400 gr	36,00	360,00
76	10,0000	und	Serrote profissional com lâmina de 24", com cabo de madeira.	60,00	600,00
77	5,0000	und	Soquete de encaixe 1/2 sextavado 22 mm.	38,00	190,00
78	10,0000	und	Talhadeira redonda 16 mm	30,00	300,00
79	10,0000	und	Talhadeira com encaixe SDS PLUS 20 mm x 250 mm	40,00	400,00
80	5,0000	und	Tesoura para poda	33,00	165,00
81	10,0000	pç	Torques armador 12"	36,00	360,00
82	100,0000	und	Vassoura de metal com regulagem, com no mínimo 22 dentes, com cabo de 1,20 metros.	23,60	2.360,00
83	100,0000	und	Vassoura rastel de plástico com 18 dentes, com cabo de 1,20 metros.	23,00	2.300,00
Valor total do Lote 18 = R\$ 57.164,95					

Lote 19 – Chapa de MDF					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	und	Chapa de MDF branca nos dois lados, espessura de 18 mm x 2,75 m x 1,85 m.	206,54	10.327,00
2	25,0000	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 03 mm	79,99	1.999,75
3	25,0000	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 06 mm	186,00	4.650,00
4	25,0000	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 09 mm	156,00	3.900,00
5	25,0000	und	Chapa de MDF branco 2,75 m x 1,85 m x 18 mm	220,00	5.500,00
6	5,0000	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 03 mm	55,00	275,00
7	25,0000	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 06 mm	165,00	4.125,00
8	25,0000	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 09 mm	104,30	2.607,50
9	25,0000	und	Chapa de MDF cru 2,75 m x 1,85 m x 18 mm	173,06	4.326,50
10	25,0000	ch	Compensado 2,20 m x 1,10 m x 12 mm	39,54	988,50
Valor total do Lote 19 = R\$ 38.699,25					
Lote 20 – Telhas e Cumeeiras					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm inferior	5,99	299,50
2	50,0000	und	Cumeeira de fibrocimento 04 mm superior	5,99	299,50
3	5,0000	und	Cumeeira de aluzinco 05 mm	26,59	132,95
4	300,0000	und	Cumeeira de fibrocimento 06 mm	35,46	10.638,00
5	200,0000	m ²	Telha aluzinco ondulada espessura 05 mm	35,37	7.074,00
6	500,0000	Fl	Telha fibrocimento 1,83m x 0,50m 04 mm	12,51	6.255,00
7	500,0000	Fl	Telha fibrocimento 2,13m x 0,50m 04 mm	12,51	6.255,00
8	500,0000	Fl	Telha fibrocimento 2,44m x 0,50m 04 mm	12,51	6.255,00
9	500,0000	Fl	Telha fibrocimento 1,83m x 1,10m 06 mm	44,90	22.450,00
10	500,0000	Fl	Telha fibrocimento 2,13m x 1,10m 06 mm	46,84	23.420,00
11	500,0000	Fl	Telha fibrocimento 2,44m x 1,10m 06 mm	46,84	23.420,00
12	500,0000	Fl	Telha fibrocimento 3,05 m x 1,10m 06	69,90	34.950,00

			mm		
13	500,0000	Fl	Telha de fibra transparente 1,83m x 1,10m 06 mm	72,90	36.450,00
14	500,0000	Fl	Telha de fibra transparente 2,13m x 1,10m 06 mm	72,90	36.450,00
15	500,0000	Fl	Telha de fibra transparente 2,44m x 1,10m 06 mm	72,90	36.450,00
16	500,0000	Fl	Telha de fibra transparente 3,05m x 1,10m 06 mm	129,00	64.500,00
Valor total do Lote 20 = R\$ 315.298,95					
Lote 21 – Parafusos e Pregos					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	500,0000	pct	Arruela lisa zincada 3/8 pct c/ 100 unid	20,00	10.000,00
2	5.000,0000	und	Parafuso chipboard cabeça chata phillips 3,5 x 40 mm	15,00	75.000,00
3	5.000,0000	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 1.1/2"	0,58	2.900,00
4	5.000,0000	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 1/2"	0,43	2.150,00
5	5.000,0000	und	Parafuso sextavado zincado 3/8 x 2"	0,94	4.700,00
6	4.000,0000	pct	Parafuso telheiro completo 5/16 x 110 mm pct c/ 100 unid	120,00	480.000,00
7	500,0000	pct	Porca sextavada zincada 3/8 pct c/ 100 unid	25,00	12.500,00
8	50,0000	pct	Prego 12x12 com cabeça - 01 kg	12,51	625,50
9	200,0000	pct	Prego 13x15 com cabeça - 01 kg	13,15	2.630,00
10	400,0000	kg	Prego 16x24 com cabeça - 01 kg	15,00	6.000,00
11	400,0000	pct	Prego 17x27 com cabeça - 01 kg	10,74	4.296,00
12	200,0000	pct	Prego 18x30 com cabeça - 01 kg	10,33	2.066,00
13	200,0000	pct	Prego 19x39 com cabeça - 01 kg	10,33	2.066,00
14	50,0000	pct	Prego 22x48 com cabeça - 01 kg	9,51	475,50
15	200,0000	pct	Prego 25x72 com cabeça - 01 kg	13,15	2.630,00
16	50,0000	pct	Prego telheiro com cabeça 18x30 900g	18,30	915,00
Valor total do Lote 21 = R\$ 608.954,00					
Lote 22 - Mangueiras					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	und	Adaptador para mangueira preta 1.1/4"	3,80	190,00
2	200,0000	pç	Emenda mangueira 3/4".	1,88	376,00
3	4.000,0000	m	Mangueira para jardim 1/2" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	4,50	18.000,00
4	20,0000	rl	Mangueira para jardim de 1/2", espessura da parede do no mínimo 02	114,00	2.280,00

			mm, com adaptadores/engates, nova, com comprimento mínimo de 15 metros.		
5	8.000,0000	m	Mangueira preta 3/4" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	1,63	13.040,00
6	200,0000	m	Mangueira de nível 5/16 ou 3/8.	3,80	760,00
7	3.000,0000	m	Mangueira preta 1/2" x espessura da parede do no mínimo 02 mm.	1,19	3.570,00
Valor total do Lote 22 = R\$ 38.216,00					
Lote 23 - Janelas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	und	Janela metálica basculante 1,50 m x 1,20 m	289,90	14.495,00
2	50,0000	und	Janela metálica basculante 60 cm x 50 cm	53,99	2.699,50
3	200,0000	und	Janela metálica com grade veneziana 1,00 m x 1,20 m	289,90	57.980,00
4	100,0000	und	Janela metálica com grade veneziana 1,50 m x 1,20 m	369,99	36.999,00
5	50,0000	und	Janela metálica 1,00 m x 1,00 m.	205,95	10.297,50
6	5,0000	und	Janela metálica vitrô 1,50 m x 1,20 m	204,99	1.024,95
Valor total do Lote 23 = R\$ 123.495,95					
Lote 24 – Nípel de PVC					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	5,0000	und	Nípel de PVC 3/4" com rosca	1,61	8,05
2	5,0000	und	Nípel de PVC 1/2" com rosca	0,85	4,25
3	5,0000	und	Nípel de PVC 1" com rosca	2,80	14,00
4	5,0000	und	Nípel de PVC 2" com rosca	7,90	39,50
5	5,0000	und	Nípel de PVC 1.1/4" com rosca	5,90	29,50
Valor total do Lote 24 = R\$ 95,30					
Lote 25 - Portas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	Folha de porta de madeira 2,10 m x 90 cm.	99,99	2.499,75
2	5,0000	und	Porta de ferro c/ basculante 80cm de largura x 210cm de altura	265,99	1.329,95
3	200,0000	und	Porta de ferro externa 80cm largura x 2,10m de altura	323,90	64.780,00
4	200,0000	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 80cm x 210cm	189,90	37.980,00

5	50,0000	und	Porta de madeira semi-oca completa interna 90cm x 210cm	199,90	9.995,00
Valor total do Lote 25 = R\$ 116.584,70					
Lote 26 - Tintas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	Lta	Selador acrílico 18L	109,52	5.476,00
2	25,0000	gl	Solvente aguarrás 05 litros	49,03	1.225,75
3	25,0000	Lta	Solvente aguarrás 900ml	15,00	375,00
4	50,0000	gl	Thinner 05 lt	76,00	3.800,00
5	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca amarela 0,900L	35,00	175,00
6	25,0000	gl	Tinta acrílica fosca amarela 3,6L	75,00	1.875,00
7	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca azul 0,900L	27,76	138,80
8	25,0000	gl	Tinta acrílica fosca azul 3,6L	75,00	1.875,00
9	50,0000	Lta	Tinta acrílica fosca branca 0,900L	18,24	912,00
10	25,0000	Lta	Tinta acrílica fosca cor amarela 18 lt	230,52	5.763,00
11	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca cor azul 18 lt	230,52	1.152,60
12	100,0000	und	Tinta acrílica fosca branca 18lt	230,52	23.052,00
13	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca cor laranja 18 lt	230,52	1.152,60
14	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca cor marrom 18 lt	230,52	1.152,60
15	25,0000	Lta	Tinta acrílica fosca cor vermelha 18 lt	230,52	5.763,00
16	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca marrom 0,900L	29,68	148,40
17	5,0000	gl	Tinta acrílica fosca marrom 3,6L	105,00	525,00
18	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca preta 0,900L	35,00	175,00
19	5,0000	gl	Tinta acrílica fosca preta 3,6L	96,42	482,10
20	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca verde 0,900L	34,32	171,60
21	25,0000	gl	Tinta acrílica fosca verde 3,6L	105,00	2.625,00
22	5,0000	Lta	Tinta acrílica fosca vermelha 0,900L	40,00	200,00
23	5,0000	gl	Tinta acrílica fosca vermelha 3,6L	190,00	950,00
24	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho amarela 0,900L	40,00	200,00
25	50,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho amarela 18 lt	302,40	15.120,00
26	25,0000	gl	Tinta acrílica semi-brilho amarela 3,6L	105,00	2.625,00
27	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho azul 0,900L	35,00	175,00
28	50,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho azul 18 lt	275,11	13.755,50
29	25,0000	gl	Tinta acrílica semi-brilho azul 3,6L	70,11	1.752,75
30	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho branca 0,900L	24,68	123,40

31	100,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho branca 18 lt	292,07	29.207,00
32	50,0000	gl	Tinta acrílica semi-brilho branca 3,6L	79,28	3.964,00
33	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho laranja 18 lt	275,11	1.375,55
34	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho marrom 0,900L	35,00	175,00
35	25,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho marrom 18 lt	280,60	7.015,00
36	25,0000	gl	Tinta acrílica semi-brilho marrom 3,6L	105,00	2.625,00
37	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho preta 0,900L	35,00	175,00
38	25,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho preta 18 lt	280,60	7.015,00
39	25,0000	gl	Tinta acrílica semi-brilho preta 3,6L	91,80	2.295,00
40	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho verde 0,900L	35,00	175,00
41	50,0000	gl	Tinta acrílica semi-brilho verde 3,6L	103,06	5.153,00
42	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho verde 18 lt	355,00	1.775,00
43	5,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 0,900L	57,73	288,65
44	25,0000	gl	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 3,6L	113,67	2.841,75
45	25,0000	Lta	Tinta acrílica semi-brilho vermelha 18 lt	280,60	7.015,00
46	25,0000	Lta	Tinta emborrachada amarela 18 lt	271,11	6.777,75
47	5,0000	Lta	Tinta emborrachada azul 18 lt	271,11	1.355,55
48	5,0000	Lta	Tinta emborrachada vermelha 18 lt	271,11	1.355,55
49	100,0000	gl	Tinta esmalte cor branca 3,6 lts	59,88	5.988,00
50	50,0000	gl	Tinta esmalte cor cinza 3,6 lts	59,88	2.994,00
51	100,0000	gl	Tinta óleo cor amarela 3,6 lts	58,00	5.800,00
52	100,0000	gl	Tinta óleo cor branca 3,6 lts	58,00	5.800,00
53	100,0000	gl	Verniz sintético incolor 3,6lts	79,90	7.990,00

Valor total do Lote 26 = R\$ 202.072,90

Lote 27 - Torneiras

Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	Torneira bóia 1/2 e 3/4, com haste de alumínio	10,84	271,00
2	25,0000	und	Torneira boia 1.1/2", com haste de alumínio	350,00	8.750,00
3	5,0000	und	Torneira metálica para jardim, esfera com alavanca, rosca 1/2"	18,90	94,50
4	25,0000	und	Torneira metálica para jardim, esfera com alavanca, rosca 3/4"	19,90	497,50
5	100,0000	und	Torneira metálica para pia	46,32	4.632,00

6	100,0000	und	Torneira plástica branca para tanque, rosca 1/2" de 15 cm, com bico para mangueira	3,65	365,00
7	100,0000	und	Torneira plástica para lavatório, rosca 1/2"	6,17	617,00
8	100,0000	und	Torneira plástica preta para jardim, rosca 1/2"	2,02	202,00
Valor total do Lote 27 = R\$ 15.429,00					
Lote 28 – Válvulas de retenção galvanizada					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	5,0000	und	Válvula de retenção galvanizada 1/2"	23,15	115,75
2	5,0000	und	Válvula de retenção galvanizada 3/4"	27,75	138,75
3	25,0000	und	Válvula de retenção galvanizada 1"	30,45	761,25
4	25,0000	und	Válvula de retenção galvanizada 1.1/4".	64,04	1.601,00
5	25,0000	und	Válvula de retenção galvanizada 1.1/2".	83,45	2.086,25
Valor total do Lote 28 = R\$ 4.703,00					
Lote 29 – Gancho de aço					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	Gancho de aço forjado 3/8", capacidade para 1,5 toneladas.	52,90	1.322,50
Valor total do Lote 29 = R\$ 1.322,50					
Lote 30 - Hidrômetro					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	5,0000	und	Hidrômetro 3/4	144,46	722,30
Valor total do Lote 30 = R\$ 722,30					
Lote 31 - Fechaduras					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	und	Fechadura Externa	37,54	1.877,00
2	50,0000	pç	Fechadura Interna	25,98	1.299,00
3	5,0000	und	Fechadura para gaveta	7,31	36,55
4	50,0000	und	Fechadura perfil estreito	59,90	2.995,00
5	5,0000	und	Fecho fio redondo 03"	4,90	24,50
6	5,0000	und	Fecho rolete niquelado	2,12	10,60
Valor total do Lote 31 = R\$ 6.242,65					
Lote 32 - Fitas					

Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	m	Fita adesiva dupla face VHB transparente 25 mm	8,26	413,00
2	50,0000	rl	Fita antiderrapante 50 mm, rolo com 05 m.	20,86	1.043,00
3	500,0000	rl	Fita auto fusão, rolo com 05 metros.	17,38	8.690,00
4	100,0000	rl	Fita veda rosca 18 mm x 10 m	3,05	305,00
5	100,0000	rl	Fita zebrada plástica 70 mm, rolo com 200 metros	18,99	1.899,00
Valor total do Lote 32 = R\$ 12.350,00					
Lote 33 - Areia					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	1.000,0000	m ³	Areia fina	135,50	135.500,00
2	2.000,0000	m ³	Areia grossa	125,00	250.000,00
3	2.000,0000	m ³	Areia Média	125,00	250.000,00
Valor total do Lote 33 = R\$ 635.500,00					
Lote 34 - Argamassa					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	1.000,0000	sc	Argamassa AC1 20 kg.	8,99	8.990,00
2	200,0000	sc	Argamassa AC2 20 kg.	10,12	2.024,00
3	200,0000	sc	Argamassa branca AC3 20 kg.	29,90	5.980,00
4	200,0000	sc	Argamassa cinza AC3 20 kg.	24,90	4.980,00
5	100,0000	sc	Argamassa média para reboco, saco com 20 kg.	13,81	1.381,00
6	50,0000	sc	Argamassa média para reboco, saco com 25 kg.	14,50	725,00
Valor total do Lote 34 = R\$ 24.080,00					
Lote 35 - Brita					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	500,0000	m ³	Brita nº 01	75,95	37.975,00
Valor total do Lote 35 = R\$ 37.975,00					
Lote 36 - Cal					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	sc	Cal de pintura 05 kg	9,31	931,00
2	1.000,0000	sc	Cal hidráulica-hidratada comum 20kg	9,85	9.850,00
3	1.000,0000	sc	Cal branco/hidratado 20 kg.	10,90	10.900,00

4	500,0000	sc	Cal virgem comum 20 kg.	11,49	5.745,00
Valor total do Lote 36 = R\$ 27.426,00					
Lote 37 – Cimento					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	3.000,0000	sc	Cimento CP-IV 32, saco com no mínimo 50 kg.	28,90	86.700,00
2	3.000,0000	sc	Cimento CP-V ARI, saco com no mínimo 40 kg.	28,90	86.700,00
Valor total do Lote 37 = R\$ 173.400,00					
Lote 38 – Ferro de construção					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	br	Ferro construção 10 mm 3/8 CA-50 com 12 mts	34,63	1.731,50
2	1.000,0000	br	Ferro construção 4.2 mm CA-60 com 12 mts	7,53	7.530,00
3	1.000,0000	br	Ferro construção 8.0 mm 5/16 CA-50 barra 12 mts	23,89	23.890,00
4	50,0000	br	Ferro construção 6.0 mm CA-60 com 12 mts	17,90	895,00
5	50,0000	br	Ferro construção 5.0 mm CA-60 barra 12 mts	10,14	507,00
6	50,0000	und	Malha de ferro 03 m x 2,5 m, 15 cm x 15 cm com ferro redondo de 4.2 mm.	65,00	3.250,00
Valor total do Lote 38 = R\$ 37.803,50					
Lote 39 – Laje de Areia					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	1.000,0000	pç	Laje Grês de areia 90cm x 45cm	15,55	15.550,00
Valor total do Lote 39 = R\$ 15.550,00					
Lote 40 - Tijolos					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	90.000,0000	und	Tijolo 06 furos 09 cm x 14 cm x 19 cm	0,46	41.400,00
2	5.000,0000	und	Tijolo 08 furos 11,5 cm x 19 cm x 19 cm.	0,86	4.300,00
3	40.000,0000	und	Tijolo maciço 09 cm x 05 cm x 19 cm	0,30	12.000,00
4	50.000,0000	und	Tijolo maciço 11,5 cm x 05,5 cm x 24 cm	0,46	23.000,00
Valor total do Lote 40 = R\$ 80.700,00					
Lote 41 – Tijolo polido					
Item	Qtd.	Und	Descrição	V. Un.	V. Total

	Estimada			Máx. (R\$)	Máx. (R\$)
1	5.000,0000	und	Tijolo 06 furos com duas faces polidas para construção de parede à vista medida 9cm x 14cm x 24cm.	1,49	7.450,00
Valor total do Lote 41 = R\$ 7.450,00					
Lote 42 – Grampos e telas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	50,0000	pct	Grampo liso p/ cerca 19x11 01 kg.	11,99	599,50
2	5,0000	rl	Tela alambrado soldada, fio 16, medindo 1,50m x 25m 37,5m².	573,61	2.868,05
3	300,0000	m	Tela alambrado soldada, fio 16, medindo 1,50 m de altura.	20,18	6.054,00
4	25,0000	rl	Tela de alambrado hexagonal, fio 16, medindo 1,50 m de altura rolo com 50m.	468,98	11.724,50
5	100,0000	m	Tela de alambrado hexagonal, fio 16, medindo 1,50 m de altura.	12,51	1.251,00
Valor total do Lote 42 = R\$ 22.497,05					
Lote 43 - Spray					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	fr	Spray desengripante multiuso 300ml	9,28	928,00
2	50,0000	fr	Spray limpa contato 300ml	17,00	850,00
Valor total do Lote 43 = R\$ 1.778,00					
Lote 44 - Dobradiça					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	Dobradiça para porta 03 x 2.1/2" de aço cromado	3,90	97,50
2	25,0000	und	Dobradiça para porta 03 x 1/2" de aço cromado	3,20	80,00
3	25,0000	und	Dobradiça lapela leve 04 x 2.5/8" zincada	3,72	93,00
Valor total do Lote 44 = R\$ 270,50					
Lote 45 – Válvulas para lavatório e pia					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	Válvula plástica, cor branca, para lavatório 1.1/4".	4,43	110,75
2	25,0000	und	Válvula metálica cromada, para lavatório 1.1/4".	14,97	374,25
3	25,0000	und	Válvula americana para pia 3.1/2" x 1.1/2"	23,90	597,50

4	25,0000	und	Válvula americana para pía 3.1/2	23,90	597,50
Valor total do Lote 45 = R\$ 1.680,00					
Lote 46 – Filtro e fossa séptica					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 325L	546,62	54.662,00
2	100,0000	und	Fossa séptica de polietileno 325 lt	402,43	40.243,00
3	100,0000	und	Filtro anaeróbio de polietileno p/ fossa 650 lt	1.467,08	146.708,00
4	100,0000	und	Fossa séptica de polietileno 650 lt	966,47	96.647,00
Valor total do Lote 46 = R\$ 338.260,00					
Lote 47 – Disco de corte					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	und	Disco de corte para aço 115 x 01 x 22,23 mm	5,40	540,00
2	100,0000	und	Disco de corte para aço 230 x 01,9 x 22,23 mm	5,40	540,00
3	100,0000	und	Disco de corte para metal 04” (115 mm) x 1/8” (3.0).	5,56	556,00
4	100,0000	und	Disco de corte para metal 07” x 1,6 mm x 7/8”.	3,95	395,00
5	50,0000	und	Disco de corte diamantado para concreto 180 mm	58,95	2.947,50
6	50,0000	und	Disco de corte para madeira 110 mm x 20 mm	19,40	970,00
7	100,0000	und	Disco de desbaste para metal 07 mm.	11,49	1.149,00
8	100,0000	und	Disco diamantado segmentado 110 mm x 20 mm	18,45	1.845,00
9	100,0000	und	Disco diamantado turbo 110 mm x 20 mm	18,45	1.845,00
Valor total do Lote 47 = R\$ 10.787,50					
Lote 48 - Trenas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	Trena fechada com fita de fibra de vidro, com manivela, com 10 metros.	20,76	519,00
2	25,0000	und	Trena fechada com fita de fibra de vidro, com manivela, com 50 metros.	70,94	1.773,50
3	25,0000	und	Trena métrica profissional curta com trava, medindo no mínimo 03 m x 16 mm.	12,00	300,00
4	25,0000	und	Trena rígida metálica com trava, medindo no mínimo 7,5 m x 25 mm.	21,90	547,50

Valor total do Lote 48 = R\$ 3.140,00					
Lote 49 – Lona plástica					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	3.000,0000	m ²	Lona plástica preta 04 m x 100 m 120 micras	1,28	3.840,00
2	4.000,0000	m ²	Lona plástica preta 06 m x 100 m 120 micras	1,91	7.640,00
Valor total do Lote 49 = R\$ 11.480,00					
Lote 50 – Mangueira de polietileno					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	100,0000	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1/2", com espessura mínima de 04 mm.	0,93	93,00
2	100,0000	m	Mangueira de polietileno PEAD de 3/4", com espessura mínima de 04 mm.	1,19	119,00
3	100,0000	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1", com espessura mínima de 04 mm.	2,75	275,00
4	100,0000	m	Mangueira de polietileno PEAD de 1.1/2", com espessura mínima de 04 mm.	6,12	612,00
5	100,0000	m	Mangueira de polietileno PEAD de 2", com espessura mínima de 04 mm.	10,04	1.004,00
Valor total do Lote 50 = R\$ 2.103,00					
Lote 51 – Tanque plástico					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	5,0000	und	Tanque plástico 20L	52,05	260,25
Valor total do Lote 51 = R\$ 260,25					
Lote 52 – União galvanizada					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	25,0000	und	União galvanizada 1/2".	29,00	725,00
2	25,0000	und	União galvanizada 3/4".	38,00	950,00
3	25,0000	und	União galvanizada 1".	49,90	1.247,50
4	25,0000	und	União galvanizada 1.1/4"	79,90	1.997,50
5	25,0000	und	União galvanizada 1.1/2"	190,00	4.750,00
6	25,0000	und	União galvanizada 2".	199,00	4.975,00
Valor total do Lote 52 = R\$ 14.645,00					
Lote 53 - Escadas					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)

1	10,0000	und	Escada extensiva com degraus tipo D e fibra vazada, nova, com as medidas mínimas de 4,20 m x 7,20 m	1.400,00	14.000,00
2	10,0000	und	Escada em alumínio com 08 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	250,00	2.500,00
3	10,0000	und	Escada em alumínio com 05 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	103,41	1.034,10
4	10,0000	und	Escada em alumínio com 03 degraus antiderrapantes, dobrável, pés emborrachados, com capacidade mínima de 120 kg de peso suportado	88,90	889,00
Valor total do Lote 53 = R\$ 18.423,10					
Lote 54 – Kit cavalete para hidrômetro					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	200,0000	und	Kit cavalete para hidrômetro 3/4" com entrada para canos de PVC e adaptação	62,32	12.464,00
2	200,0000	und	Kit cavalete para hidrômetro 1/2" com entrada para canos de PVC e adaptação	62,32	12.464,00
Valor total do Lote 54 = R\$ 24.928,00					
Lote 55 – Tela mosquitoireiro					
Item	Qtd. Estimada	Und	Descrição	V. Un. Máx. (R\$)	V. Total Máx. (R\$)
1	300,0000	m	Tela mosquitoireiro, medindo 1,50 m de altura.	11,73	3.519,00
Valor total do Lote 55 = R\$ 3.519,00					

Obs.: - Os itens Caixa d'água e Tampa para caixa d'água do Lote 14, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;

- Os itens de Assento Sanitário e Vaso Sanitário do Lote 06, deverão ser compatíveis entre si, para a sua devida utilização;

- Os valores unitários e totais máximos por Lote a serem pagos pela municipalidade, constam no quadro do objeto acima;

- A Ata de Registro de Preços/Contrato terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura.

2. DA ENTREGA

2.1. O material só poderá ser entregue mediante autorização de compras emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura de Soledade, carimbada por funcionário vinculado a este setor.

2.2. A entrega deverá ser feita por conta da empresa vencedora do item, em local e horário previamente indicado pela Administração pública, em no máximo 48 horas, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, independente da quantidade solicitada.

2.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

2.4. O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior ao estimado no objeto do edital, o qual será realizado de forma fracionada conforme a necessidade das secretarias solicitantes.

2.5. As despesas com carga, descarga, transporte, e aquelas relacionadas ou não neste edital necessárias ao fornecimento dos produtos caberão exclusivamente ao licitante vencedor.

2.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3. DO CONTRATO

3.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

3.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a renovação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/1993 e disposições do edital.

3.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura.

3.3.1. O contrato terá validade de doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.

3.4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

A empresa vencedora obriga-se a cumprir as obrigações constantes deste edital, as relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;

3.5. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na minuta de contrato e sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

4 - DA REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Será admitida a repactuação do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, utilizando-se o índice IPCA-E para reajuste contratual.

4.2. O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação que trata o item 1.1, será contado a partir:

I. da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; **ou**

II. da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

4.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação ocorrida.

4.4. A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

4.6. As repactuações a que o contratado fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, exceto se o contratado suscitar seu direito por ocasião da assinatura de termo aditivo.

4.7. As repactuações serão precedidas de solicitação formal da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos do contrato.

4.8. Na hipótese de repactuação decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, estes deverão ser demonstrados por meio de planilha de custos e formação de preços, devidamente conferida e aceita pela Administração Pública.

4.9. Em se tratando de variação de custos relativos à mão de obra vinculada à data-base deverá ser apresentada planilha analítica de custos, com detalhamento dos reajustes decorrentes do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

4.10. Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, decorrente de alteração de custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I.a demonstração objetiva dos preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração;

II.as particularidades do contrato em vigência;

III.a nova planilha com a variação dos custos apresentado;

IV.indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

V.a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

4.11. A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação de mão de obra, respeitada a anualidade, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado, e não poderá

alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

4.12. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, decisão judicial, ou de acordo ou convenção coletiva, ouvida a Procuradoria do Município.

4.13. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60(sessenta)dias, contados a partir da solicitação formal e entrega dos comprovantes de variação dos custos. O referido prazo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.

4.14. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

4.15. As repactuações como espécie de reajuste deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

SEC DIVERSAS	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	339030240000
--------------	--	--------------

6. PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente referente aos produtos entregues no período mensal, em até trinta (30) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada do atestado de recebimento dos materiais por parte da secretaria solicitante e da autorização de compras em sua via original, atendendo ao que consta no item 12.1 deste Edital;

6.2 - Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.2.1. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

6.2.2. Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

6.3. No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

6.4. Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

6.5. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

6.6. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

6.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.8 – Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviços prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

6.9 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar deste Pregão empresas que:

7.1.1. Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos, bem como, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integram o ajuste correspondente;

7.1.2. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

7.2. Será vedada a participação de empresas quando:

7.2.1. Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.2. Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.3. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

7.2.4. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

8.1. A licitante deverá apresentar-se, para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

8.2. O **credenciamento** far-se-á por um dos seguintes meios:

8.2.1- Se representada diretamente, **por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado**, deverá apresentar:

8.2.1.1. Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

8.2.1.2. Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

8.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

8.2.1.4. Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

8.2.1.5. Registro comercial, se empresa individual.

8.2.2. Se representada por **procurador**, deverá apresentar:

8.2.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em Cartório, em que conste no mínimo o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, **ou**;

8.2.2.2. Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida em Cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

Observação 01: Em ambos os casos (8.2.2.1 e 8.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 02: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

8.3. Em conjunto aos documentos do item 8.2, a licitante deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/02 e inciso IV do Art. 9º do Decreto Municipal nº 11.495/14, conforme modelo em anexo a este Edital;

b) Comprovação do porte da empresa, em caso de beneficiária da LC 123/2006, através de Declaração atualizada firmada por contador, ou, através de Cópia autenticada ou via original de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa, explicitando o porte que se enquadra, independente do contido no Certificado de Registro Cadastral;

c) Declaração atualizada, de que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo anexo a este Edital;

d) Envelopes de nº 01 e nº 02, lacrados e separados, vide item 09 do edital.

8.4. Caso houver algum documento de credenciamento ausente, a licitante terá o horário estipulado no preâmbulo do edital, para a apresentação ou o preenchimento, visando à realização do credenciamento do representante legal/empresa na sessão pública.

8.5. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.6. Todos os documentos acima citados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente, por servidor da Administração ou pela publicação em órgão da imprensa oficial, sendo retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada ao processo administrativo pertinente a presente licitação.

8.7. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de nº 01 e nº 02.

8.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

8.8.1. Nos casos em que for verificada que o representante legal for o mesmo para duas empresas que, comprovadamente, não concorram entre si, será possibilitado o credenciamento de tal forma, ficando a cargo do Pregoeiro e Equipe de Apoio à manifestação com relação a isso.

9. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no dia, hora e local designado para a realização do Pregão, quando assim solicitado pelo Pregoeiro, em conjunto ao credenciamento, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE.

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE.

9.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

10. DAS PROPOSTAS DE PREÇO E SUA ABERTURA.

10.1. A proposta de preços será apresentada dentro do **envelope nº 01**, em papel timbrado da Empresa (ou com carimbo oficial), datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo seu representante legal, nome da proponente, número do CNPJ da Empresa, número de telefone e de fax, e-mail, se houver, e endereço com CEP. Deve ser elaborada de forma firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto deste instrumento, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento ter mais de um resultado.

10.2. Os licitantes em suas propostas deverão indicar, em cada lote de interesse, o valor unitário por item e total de cada item e lote, em moeda corrente nacional R\$ - com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula expressos em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, devendo estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, que recaiam sobre o fornecimento do objeto desta Licitação, e a marca dos produtos.

10.2.1. A proposta **poderá** vir preenchida, conforme modelo de proposta constante em anexo ao Edital.

10.2.2. Poderá também ser apresentado, em Pen drive, a proposta através de arquivo com extensão. KIT. O executável deverá ser obtido através do site www.soledade.rs.gov.br na opção Licitações ou através de solicitação via e-mail nos endereços compras@soledade.rs.gov.br / licitacoes@soledade.rs.gov.br, onde o fornecedor deverá instalar o executável e preencher apenas os campos MARCA (verificar necessidade conforme o edital) e VALOR UNITÁRIO.

a) Itens sem cotação deverá ficar vazio.

Observação 01: Quando o preenchimento da proposta for efetuado através do programa “Kit Proposta”, deverá ser impressa a mesma após a cotação e obrigatoriamente ser entregue esta, dentro do **envelope nº 01**, assinada pelo representante legal da empresa.

Observação 02: Está disponibilizado no site da Prefeitura Municipal um manual para preenchimento da proposta, www.soledade.rs.gov.br na opção Licitações, ou através de solicitação via e-mail nos endereços compras@soledade.rs.gov.br / licitacoes@soledade.rs.gov.br.

10.2.3. Será solicitada a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame a apresentação de uma nova proposta assinada com os seus últimos preços ofertados na etapa de lances, no prazo de até 05 dias úteis contados a partir da data da sessão, para fins de atendimento à Instrução Normativa 06/2016 do TCE/RS.

10.2.4. A empresa participante do Lote 08, deverá apresentar em conjunto a proposta inicial os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada ou via original de Certificação de Registro Ambiental autorizando exploração, produção, utilização, consumo, transformação, industrialização, comercialização benéfico ou armazenamento de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada, emitido em nome da empresa, fornecido por órgão competente;

b) Cópia autenticada ou via original de Licenciamento Ambiental relativo à atividade da empresa, emitido em nome da empresa, fornecido por órgão competente.

OBS.: A empresa que não for detentora de algum dos documentos acima DEVERÁ juntar cópia autenticada ou via original da declaração de isenção, emitido em nome da empresa, fornecido por órgão competente.

10.3. Declarar expressamente que:

10.3.1. Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

10.3.2. Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

10.3.3. Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega. Sendo omissa a proposta, será considerada a validade de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

10.4. Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

10.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.6. Indicar na proposta inicial, a identificação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta bancária, devendo a mesma ser em titularidade da empresa licitante.

10.6.1. Caso a indicação da conta bancária não venha na proposta inicial, a empresa deverá obrigatoriamente, indicar na proposta atualizada constante no item 10.2.3 do edital, os dados da conta bancária em atendimento ao item anterior, sob pena de ficar pendente os seus respectivos pagamentos.

10.7. Caso os prazos estabelecidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos de forma tácita, para efeitos de julgamento.

10.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, vantagens não previstas neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

11.1. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos constantes do **envelope nº 02:**

11.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto federal nº 4.358-02.

11.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 11.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 08 deste edital.

11.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município da sede da empresa;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo;

11.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser utilizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

11.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) na sua via original e em vigência, excetuando a de habilitação técnica. As empresas ainda não cadastradas poderão efetuar o seu registro, até um dia antes do certame, no setor de Compras do Município.

11.3. Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.4. Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à verificação de sua autenticidade.

11.5. Os documentos necessários à habilitação que poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou ainda por servidor da Prefeitura Municipal de SOLEDADE/RS a vista dos originais;

11.6. O pregoeiro, por sua iniciativa, ou através de membro de sua equipe de apoio, poderá proceder à verificação da autenticidade de qualquer documento apresentado, através de consulta "ON LINE" a INTERNET, por ocasião da abertura do envelope "documentação" do licitante vencedor.

11.7. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 8.3 alínea "b", respectivamente, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 11.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

11.7.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.7.2. Ocorrendo a situação prevista no item 11.7, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

11.7.3. O benefício de que trata o item 11.7 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

11.7.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 11.7, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, deste edital.

11.8. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder de pregoeiro.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

Observação 01: O julgamento se dará pelo **Menor Preço por Lote**, entretanto, os licitantes deverão indicar o valor unitário e a marca de cada item que compõe na proposta de preços.

Observação 02: A empresa que desejar participar, em qualquer um dos Lotes, deverá ter a ciência da contemplação e fornecimento de todos os itens que compõem o mesmo.

12.1.1. A sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e equipe de apoio e realizada de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital;

12.1.2. Declarada aberta a sessão pública do pregão presencial, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 08 do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados;

12.1.3. Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do Item 09;

12.1.4. Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

12.1.5. Dando continuidade aos trabalhos, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, e escolherá aquela que apresentar o menor preço por item, e classificará aquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do item ou, em não havendo pelo menos 3(três) propostas naquelas condições, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

12.1.6. A análise de todas as propostas apresentadas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes, de forma a definir aquelas que se encontram aptas para a fase de lances verbais.

12.1.6.1. Na análise das propostas, o Pregoeiro utilizará da ajuda da Equipe de Apoio e de representantes do setor interessado na aquisição do bem, suspendendo a reunião para analisar mais detalhadamente o conteúdo das propostas, sendo definida a nova data para a sessão de lances verbais, conforme o constante no preâmbulo do edital;

12.1.7. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;
- b) sejam omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) contiverem opções de preços alternativos;
- e) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 10;
- f) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- g) cujos valores unitários por item e por lote, forem superiores aqueles constantes da planilha do objeto da presente licitação.**

12.1.8. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços;

12.1.9. Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins da classificação;

12.1.10. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, registrada através de planilha;

12.1.11. O Pregoeiro iniciará a fase de lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em último lugar, registrados em planilhas, observando o que segue:

- a) as rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, até que se obtenha um preço compatível com o mercado para a aquisição do bem/serviço;
- b) a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores;
- c) o lance inicial deverá sempre ser de menor valor em comparação com o de menor preço ofertado, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento;
- d) dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta, obedecida a ordem prevista nos itens 6.1.5 c/c 6.1.11;
- e) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 50,00** para os Itens/Lotes cujo valor for superior a R\$ 1.000,00;
- f) a diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,01** para os Itens/Lotes cujo valor for inferior a R\$ 1.000,00;

12.1.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço ofertado para efeito de ordenação das propostas;

12.1.13. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital;

12.1.14. O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço, para que seja obtido preço melhor;

12.1.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

12.1.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de venda pelo valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

12.1.17. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de mercado.

12.1.18. Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.1.19. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de

contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.9, deste Edital.

6.1.19.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.1.20. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.1.19.1, deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea 'a' deste item.

6.1.21. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.1.20 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.1.22. O disposto nos itens 6.1.19 a 6.1.21, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.1.23. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações a cerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras/Licitações deste Município.

6.1.24. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

6.1.25. Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do vencedor, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do próximo item subsequente.

13. DA IMPUGNAÇÃO.

13.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. A autoridade competente decidirá sobre a impugnação interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame, após prévia manifestação do Pregoeiro.

13.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

13.4. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

13.5. Não serão admitidas impugnações apresentadas por fax ou e-mail, devendo a solicitação de impugnação ser protocolada no balcão da Secretaria Municipal da Fazenda.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

14.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora em cada item e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

14.4. A adjudicação é ato de competência do pregoeiro, após transposta a fase recursal.

14.5. A homologação da licitação é ato de responsabilidade do Prefeito, feita após a adjudicação.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Tendo o licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação das razões de recurso.

15.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso, no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

15.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

15.5. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto à Prefeitura Municipal de SOLEDADE, Secretaria Municipal da Fazenda, sediada na Av. Julio de Castilhos, 898, Centro SOLEDADE/RS, nos dias úteis, no horário de expediente. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Compras/Licitações.

15.6. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail e aqueles com os respectivos prazos legais vencidos.

15.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

16.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para quais tenha concorrido, sendo exemplo delas:

- a) atraso no início da prestação dos serviços, conforme data apazada na “ordem de início dos serviços”;
- b) prestação de informações inexatas, que cause embaraço à Fiscalização contratual;
- c) transferência ou cedência de suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros;
- d) desatendimento das determinações da Fiscalização do contrato;
- e) Cometimento de quaisquer informações às normas legais federais, estaduais ou municipais, de natureza leve;
- f) Prática, por ação ou omissão, de qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- g) utilizar equipamentos de coleta em desacordo com o especificado no projeto básico;
- h) permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

16.1.1.1. No caso de acima de 10 infrações em um semestre, o Município poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

16.1.2. Multa de:

- a) 1% sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado: na recorrência de mais de 2 das mesmas infrações durante 1 mês;
- b) 2% sobre o valor global mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado: na recorrência de mais de 4 das mesmas infrações.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contatar com a Administração Pública.

16.2. Em caso de inadimplemento contratual, o valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, podendo ser descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

16.3. Em qualquer caso, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.4. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1. Ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

OBS: A Autoridade superior competente é o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições.

17.2. A simples participação na licitação implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, observado o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

17.6. Até a entrega do bem licitado poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no mural oficial da Prefeitura Municipal, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recurso porventura interposto;

17.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

17.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Soledade.

17.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8666/1993.

17.13. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no Foro da Comarca de Soledade, RS, com exclusão de qualquer outro.

17.14. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

17.15. Na eventualidade de ser apresentado algum documento em língua estrangeira, deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

17.16. Maiores informações serão prestadas aos interessados, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Soledade, Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, ou pelo telefone (54) 3381 - 9000.

17.17. O Caderno de Licitação, composto por Edital e Anexos, poderá ser retirado no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS.

Soledade, 10 de Fevereiro de 2020.

PAULO RICARDO CATTANEO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N.º _____/2020

.....(nome da empresa), inscrita (o) no CNPJ
sob o n.º....., com
sede.....(endereço completo), interessada (o) em
participar do Pregão n.º ____/2020, em conformidade com o disposto no 4º, inc. VII, da Lei
10.520/2002, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Obs.: Deverá ser assinalado UM dos campos abaixo, conforme se enquadre. Se enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, anexar a Declaração atualizada firmada por contador atestando o porte da empresa.

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, referentes à licitação em epígrafe;
- Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, cumpre plenamente os requisitos de habilitação referentes à licitação em epígrafe;
- Na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, encontra-se em situação regular de habilitação referente à licitação em epígrafe, ressalvada a existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometendo-se a promover a sua regularização caso seja vencedora do certame (Art. 43, §1º da Lei n.º. 123/2006), e por isso requer a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis (Art. 43, §1º da Lei n.º. 123/2006) para tal regularização, pelas razões descritas abaixo:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INCORRE NAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DO
ART 9º DA LEI 8.666/93)
DADOS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREGÃO PRESENCIAL: ___/2020

DECLARAÇÃO

Local, Data e ano.

A empresa _____, CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr _____,
portador do CPF nº _____ e da Carteira de Identidade nº
_____ expedida pelo (a) _____, DECLARA, sob as penas
da Lei, que a empresa não incorre nas condições impeditivas previstas no Art. 9º da Lei Federal nº
8.666/93.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO/EMAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

EDITAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Lote nº					
Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca (verificar necessidade conforme o edital)	Proposta
Valor total do Lote nº = R\$					

Valor total da proposta (expresso em moeda corrente nacional e valor por extenso, conforme item 10.2 do Edital):

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante legal, Sr. (a) _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, vem através deste **declarar** expressamente que:

Concorda com o prazo de pagamento do objeto licitado, conforme constante neste Edital;

Assumirá inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuará de acordo com as especificações e instruções deste Edital e seus anexos, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, de que o mesmo deverá estar adequado à legislação vigente;

Concorda com o prazo mínimo de validade da proposta que é de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para sua entrega;

Concorda com o prazo de entrega discriminado neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2020.

PROponente
CNPJ

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Declaração

_____, inscrito no CNPJ n°. _____, por intermédio de sua representante legal a srª. _____, portador do CPF n° _____, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Representante Legal